



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 07/2020, de 27 de fevereiro de 2020**

**3ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA NO PSCT 2020.1 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS AREIA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Areia, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital, as condições para **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos classificados por meio da Lista de Espera do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT SUBSEQUENTE 2020.1, conforme o edital de abertura e suas alterações posteriores, seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

## **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados, através desta convocação, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o primeiro semestre letivo 2020 modalidade presencial do IFPB – Campus Areia, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram de acordo com o desempenho no PSCT SUBSEQUENTE 2020.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT SUBSEQUENTE 2020.1.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** serão convocados para realização de matrícula **apenas** para o primeiro semestre letivo de 2020, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 07/2020, de 27 de fevereiro de 2020**

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró - Reitoria de Ensino em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

2.2.2 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) preencher todos os itens do **Formulário de Pré-matrícula**, disponível neste edital e em seguida realizar a entrega da documentação exigida (**item 5**) durante o cronograma e local (**item 4**) estipulado neste Edital.

- a) Em hipótese alguma será aceita informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- b) O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-matrícula; ou o seu representante legal quando o candidato aprovado for menor de idade.
- c) No ato da pré-matrícula o candidato deverá apresentar o **ORIGINAL** do documento anexado na inscrição do PSCT 2020.1 (no caso de ter anexado a Declaração o candidato terá que apresentar também o Histórico Escolar) para conferência por parte dos representantes da COMPEC, conforme **subitens 3.2.5 e 3.2.5.1** do Edital de Abertura do PSCT 2019.2. Após a conferência será emitida uma declaração ao candidato informando que as notas informadas no momento da inscrição conferem com as notas do documento original informado no ato da pré-matrícula. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo candidato ou ausência da via original da referida documentação, o candidato terá sua inscrição indeferida com possibilidade de recurso. O recurso quanto à conferência do documento original utilizado na inscrição será destinado à COMPEC e, em caso de indeferimento do recurso, o candidato será excluído do processo seletivo.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 07/2020, de 27 de fevereiro de 2020**

- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
  - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, **implicando apenas em expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT Subsequente 2020.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com este Campus da instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA - Coordenação de Controle Acadêmico do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, a direção deste Campus publicará nova chamada através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes**.
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 07/2020, de 27 de fevereiro de 2020**

- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

### **3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no sistema de cotas. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, poderá ter matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada/convocação, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do sistema de cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos na cota desconsiderada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 07/2020, de 27 de fevereiro de 2020**

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

**CRONOGRAMA:**

| <b>EVENTO</b>                                | <b>PERÍODO</b>          |
|--|-------------------------|
| Pré-Matrícula                                | 28/02/2020 a 02/03/2020 |
| Análise da Documentação                      | 28/02/2020 a 02/03/2020 |
| Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> ) | 02/03/2020              |
| Prazo para Recursos                          | 03 e 04 de março/2020   |
| Resultado dos Recursos                       | 04 de março/2020        |

**ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

**CAMPUS AREIA**

| <b>FORMAÇÃO</b>     | <b>CURSO(S)</b> | <b>HORÁRIO</b>           |
|---------------------|-----------------|--------------------------|
| Técnico Subsequente | - Administração | 08h às 11h<br>14h às 17h |

End.: Prefeito Pedro Cunha Lima, s/n – Centro – CEP 58.397-000 – Areia/PB.  
Contato: (83) 99122-2517



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AREIA

Edital Nº 07/2020, de 27 de fevereiro de 2020

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A documentação básica consiste em:

### 5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras\*:

- 01 (uma) foto 3X4 - colorida e recente (favor identificar nome no verso);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento Oficial de Identificação\*\* - com foto e data de expedição;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para maiores de 18 anos de idade;
- Certificado de Conclusão\*\*\* do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar;

#### Observações:

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

\*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

\*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

**IMPORTANTE:** Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica (ver **subitem 5.2**) conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico

- PSCT SUBSEQUENTE 2020.1:  
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/147/>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 07/2020, de 27 de fevereiro de 2020**

- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Areia (<http://www.ifpb.edu.br/areia> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/areia/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Areia venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Areia através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/areia> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/areia/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Areia, 27 de fevereiro de 2020.

***Maria Claudia Rodrigues Brandão***  
**Assessora Especial de Implantação**  
**IFPB – Campus Areia**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA  ≤ 1,5  ≥ 1,5 |  PPI  não PPI

Fotografia

Coloque o nome no verso

## ANEXO I

### Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

#### # DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD  |   | Turno<br><input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral   |  |
| Nome   |   | CPF   | Data de Nascimento                             |
| Endereço Residencial   |   | Nº  | Complemento (Edif., Apto)                      |
| Rua/Av.:   |   |   |  |
| Bairro/ Distrito   | CEP   | Cidade  | UF   |
| Sexo<br><input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F  | Etnia<br><input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena | E-mail  |  |
| Tel. Resid.<br>( )   | Celular<br>( )  | Nacionalidade   | Estado Civil                                   |
| Profissão  |   | Tipo Sanguíneo  | Naturalidade                                   |
| Pessoa com Deficiência –PcD<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                           |   | Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____   |  |
| Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)  |   | RG  | Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais |
| Pai falecido<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  | Mãe falecida<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   | Com quem o aluno reside<br><input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____   |  |
| Renda Bruta Familiar (R\$)   | Nº de Membros da Família  | Renda Per capita (R\$) *  | Instituição Educacional de Origem              |
| Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |   | Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO  |  |
| Se SIM qual?:  |   | Caso afirmativo identifique:<br><input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤ 1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.  |  |
| Ano de Conclusão do Ensino   | Tipo de Escola<br>Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>                        | <b>OBSERVAÇÃO</b><br>O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações. |  |

#### DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).  
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

#### Comprovante de Pré-Matrícula

|              |       |
|--------------|-------|
| Curso:       | _____ |
| Nome:        | _____ |
| Per. Letivo: | _____ |

\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Funcionário(a)



## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA CAMPUS AREIA

## RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

**CURSO: Técnico em Administração – Subsequente – Turno: Noturno**

**Vagas: 05**

|           | <b>Nome</b>                             | <b>Classificação</b> | <b>Nota</b> |
|-----------|---|----------------------|-------------|
| <b>01</b> | JÚNIA NOEMI DOS SANTOS                  | 82                   | 7,8         |
| <b>02</b> | ELTON FERNANDES TAVARES                 | 83                   | 7,8         |
| <b>03</b> | JULIANA DE CASTRO AZEVEDO DE BRITO LIRA | 84                   | 7,8         |
| <b>04</b> | JOILSON RIBEIRO DA SILVA                | 85                   | 7,8         |
| <b>05</b> | LETÍCIA DE SOUZA SILVA CARVALHO         | 86                   | 7,8         |
| <b>06</b> | FERNANDA BORGES MARTINS                 | 87                   | 7,8         |
| <b>07</b> | KELIDIANE VIEIRA DE OLIVEIRA            | 88                   | 7,8         |
| <b>08</b> | KAREN CRUZ MONTEIRO BARACHO             | 89                   | 7,7         |
| <b>09</b> | OTILIA ANDRADE DA SILVA                 | 90                   | 7,7         |
| <b>10</b> | CARLOS DANIEL                           | 91                   | 7,7         |
| <b>11</b> | EMANUELE FELIX DUTRA                    | 92                   | 7,7         |
| <b>12</b> | GÉSSICA LUZIANA DE LIMA CARDOSO         | 93                   | 7,7         |
| <b>13</b> | WESLEI PEREIRA DA SILVA                 | 94                   | 7,7         |
| <b>14</b> | JOELMA SILVA DE MELO                    | 95                   | 7,7         |
| <b>15</b> | WAYNE REINALDO DOS SANTOS ARAUJO        | 96                   | 7,7         |

### **IMPORTANTE!**

✓ *O candidato poderá preencher o formulário de Pré-Matrícula e levar até o Campus acompanhado de toda a documentação exigida para a pré-matrícula, durante o prazo e no local estabelecido neste Edital.*

✓ *No ato da pré-matrícula o candidato deverá apresentar o ORIGINAL do documento anexado na inscrição do PSCT 2020.1 (no caso de ter anexado a Declaração o candidato terá que apresentar também o Histórico Escolar) para conferência por parte dos representantes da COMPEC, conforme subitens 3.2.5 e 3.2.5.1 do Edital de Abertura do PSCT 2020.1. Após a conferência será emitida uma Certidão ao candidato informando que as notas informadas no momento da inscrição conferem com as notas do documento original informado no ato da pré-matrícula. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo candidato ou ausência da via original da referida documentação, o candidato terá sua inscrição indeferida com possibilidade de recurso. O recurso quanto à conferência do documento original utilizado na inscrição será destinado à COMPEC e, em caso de indeferimento do recurso, o candidato será excluído do processo seletivo.*